

PUBLICAÇÃO DIGITAL - PÁGINA 4

NK 091 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF: 39.502.003/0001-69 - NIRE: 35.300.557.859

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas Realizada em 16 de Agosto de 2021

1. Data, hora e local: 16 de agosto de 2021, na sede social da NK 091 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.500, Bloco B2, Conjunto 191 - Água Branca - São Paulo - SP - CEP 05001-100. **2. Convocação, presença e quórum:** dispensada a convocação via impressa em razão da presença da acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme atesta a assinatura constante desta ata e do livro de presença de acionistas, atendidos, portanto, os quóruns de deliberação previstos na Lei das Sociedades por Ações para as matérias da Ordem do Dia. **3. Mesa:** Ana Carolina de Toledo Sales Vieira (Presidente) e Patrícia Giorgetti Lamanna de Siqueira (Secretária). **4. Ordem do dia:** deliberar sobre a (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia em razão da renúncia apresentada pelo antigo membro; (iii) aumento de capital social; (iv) alteração do artigo décimo do Estatuto Social; (v) nomeação de responsável técnico junto ao CRECI/SP; e (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) alteração da denominação social da Companhia para "Vivace Real Estate S.A.". Em razão dessa aprovação, o Artigo Primeiro do Estatuto Social passará a vigorar conforme a seguinte redação: "Artigo Primeiro: A Vivace Real Estate S.A. é uma Sociedade Anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis". (ii) em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Rodrigo Reinaldo de Paula (Anexo I) ao cargo de Diretor que ocupava na Companhia, eleger como novo membro da Diretoria da Companhia, Sra. Ana Carolina de Toledo Sales Vieira, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2529631 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 052.678.539-09, domiciliada à Rua Tabapuã nº 82, Edifício Tabapuã Concept, 12º Andar, Conjunto 1202 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 04533-000 para o cargo de Diretora. A Diretora ora eleita toma posse nesta data, por meio da assinatura do termo de posse anexo à presente ata (Anexo II) para o mandato de 2 (dois) anos, declarando que não está legalmente impedida para exercer o cargo para o qual foi eleita. (iii) aumentar o capital social da Companhia dos atuais R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 3.070.446,00 (três milhões, setenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), representado por 3.070.446 (três milhões, setenta mil e quatrocentos e quarenta e seis) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) integralizado neste ato e moeda corrente do País e, R\$ 3.042.946,00 (três milhões, quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais) à integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste. (iv) alterar o artigo décimo do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Artigo Décimo: A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretora, agindo isoladamente, ou: i) por uma diretora e procurador, observados os limites estabelecidos para os poderes outorgados nas respectivas procurações, devendo, para tanto, ser designado especificamente para o ato mediante mandato específico. As procurações serão outorgadas observando-se o disposto no caput, com os poderes das cláusulas ad judicia e/ou ad negotia, determinando o prazo dos correspondentes mandatos; as procurações gerais que não incluem a duração serão válidas e eficazes por um ano. ii) por dois procuradores assinando sempre em conjunto, observados os limites estabelecidos para os poderes outorgados nas respectivas procurações. As procurações serão outorgadas observando-se o disposto no caput, com os poderes das cláusulas ad judicia e/ou ad negotia, determinando o prazo dos correspondentes mandatos; as procurações gerais que não incluem a duração serão válidas e eficazes por um ano. iii) por um diretor ou um procurador, observados os limites estabelecidos para os poderes outorgados nas respectivas procurações, devendo, para tanto, ser designado especificamente para o ato mediante mandato específico. As procurações serão outorgadas observando-se o disposto no caput, com os poderes das cláusulas ad judicia e/ou ad negotia, determinando o prazo dos correspondentes mandatos; as procurações gerais que não incluem a duração serão válidas e eficazes por um ano. iv) por um diretor ou um procurador, observados os limites estabelecidos para os poderes outorgados nas respectivas procurações, devendo, para tanto, ser designado especificamente para o ato mediante mandato específico. As procurações serão outorgadas observando-se o disposto no caput, com os poderes das cláusulas ad judicia e/ou ad negotia, determinando o prazo dos correspondentes mandatos; as procurações gerais que não incluem a duração serão válidas e eficazes por um ano." Parágrafo Único - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. (v) devido as atividades da Companhia, descritas no artigo terceiro do Estatuto Social nomear perante o CRECI/SP em ato apartado, o Sr. Antônio Sérgio Fracarolli, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/09/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.351.499-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 070.704.278-08, residente e domiciliado à Rua José Felipe Antônio, 303, Apartamento 343 - Jardim das Vivendas - São José do Rio Preto - SP - CEP 15090-430, corretor de imóveis devidamente habilitado no CRECI/SP sob nº 228.453. (vi) em razão das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo III. **6. Lavratura e encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. Após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pela Presidente e Secretária da Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 16 de agosto de 2021. Mesa: Ana Carolina de Toledo Sales Vieira - Presidente; Patrícia G. Lamanna de Siqueira - Secretária. Marines Fracarolli - Diretora. Acionista: MGC Investments Ltda. - Eduardo de Oliveira Martins (administrador); MGC Investments Ltda. - Geraldo Castilho (administrador). Antônio Sérgio Fracarolli - Corretor de Imóveis/Responsável Técnico. JUCESP nº 513.872/21-8 em 27/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://diariodenoticias.com.br/index.php/pt/newspaper>